



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

**O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Portaria nº 219, de 14 de março de 2017, de acordo com o contido no Processo nº 2019/0001564 e com fundamento no artigo 25, inciso II e §1º, combinado com o artigo 13, da Lei Federal nº 8666, de 23 de junho de 1993,

**DECLARA** ser inexigível o procedimento licitatório para contratação da empresa ITCO - Instituto de Desenvolvimento Tecnológico do Centro Oeste. (CNPJ/MF: 06.030.675/0001-60), cujo objeto consiste na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com vistas a subsidiar os Vereadores da Câmara Municipal na análise e revisão do Plano Diretor do Município de Goiânia (Projeto de Lei Complementar nº 023/2019), no valor total de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes  
Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia